

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

<b>I - Regência Legal</b> Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.507/2012, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Decreto Municipal nº 158, de 18/06/2013 (Pregão), Decreto Municipal nº 150, de 11/09/2017 (Pesquisa de Preços) Decreto Municipal nº 159, de 18 de junho de 2013 (SRP) Decreto Municipal nº 019, de 06 de junho de 2018 (Processo Administrativo Sancionador) Decreto Municipal nº 028, de 16 de junho de 2020 (Eletrônico).	
<b>II - Órgão Interessado</b> Município de Presidente Tancredo Neves / Fundo Municipal de Saúde	
<b>III - Modalidade</b> Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022	<b>IV - Processo Administrativo Nº</b> <b>090/2022</b>
<b>V - Tipo de Licitação</b> Menor Preço	<b>VI - Regime de Execução</b> Parcelada, conforme necessidade da administração.
<b>VII - Critério de Julgamento</b> Menor Preço por item	<b>VIII – Exclusiva ME/EPP</b> ( ) SIM (X) NÃO
<b>IX – Objeto:</b> Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo termo de referência.	
<b>X – Sessão Pública:</b> Data Limite Recebimento Propostas : 22/03/2022 às 08:30 (horário de Brasília) Início Sessão Eletrônica 22/03/2022 às 08h30min (horário de Brasília) Endereço Eletrônico: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br/">www.gov.br/compras/pt-br/</a>	
<b>XI. Dotação orçamentária:</b> A remuneração da detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será lançada na dotação orçamentária específica quando da realização da despesa. Para a realização de licitação que visa à formação da ata de registro de preços não é necessária a prévia demonstração da existência de dotação orçamentária.	
<b>XII. Prazo de Vigência da Ata</b> <b>12 meses.</b>	
<b>XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital</b> As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito a Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro, Presidente Tancredo Neves, Bahia, pelo e-mail <a href="mailto:adm.licitacaoptn@gmail.com">adm.licitacaoptn@gmail.com</a> ou pelo telfax (073) 3540-1025.	
Pregoeiro responsável: <p style="text-align: center;">Antônio Jorge Machado Pereira Pregoeiro Portaria 004/2022</p>	

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.**

### **1 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e do termo de referência.

1.2. Com o objetivo de aumentar a competitividade, não havendo prejuízo à economicidade, a licitação será dividida em itens, conforme justificção constante do Termo de Referência

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. A dotação orçamentária específica para cada despesa será indicada no momento da realização das mesmas.

2.2 Para a realização de licitação que visa à formação da ata de registro de preços não é necessária a prévia demonstração da existência de dotação orçamentária.

### **3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.507/2012, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Decreto Municipal nº 158, de 18/06/2013 (Pregão), Decreto Municipal nº 150, de 11/09/2017 (Pesquisa de Preços) Decreto Municipal nº 159, de 18 de junho de 2013 (SRP) Decreto Municipal nº 019, de 06 de junho de 2018 (Processo Administrativo Sancionador) Decreto Municipal nº 028, de 16 de junho de 2020 (Eletrônico).

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes no registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)).

4.2. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

4.3. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

4.4. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes, pessoas jurídicas, que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- c) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
- d) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

5.2. As microempresas, empresas de pequeno porte, as cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.1. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na lei Complementar 123/2006, as empresas interessadas deverão declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.2. Como **condição para participação** no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4. Não serão admitidas a participarem deste pregão:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas;

c) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

5.6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, ou pessoas que possuam relação de parentesco com os mesmos até 3º grau, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

5.7. Qualquer declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, na legislação cível e criminal.

5.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.9. Só participarão da reabertura da sessão pública, nos termos deste edital, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

5.10. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

a) Valor unitário e total do item

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será **desclassificada a proposta que identifique ou possa identificar o licitante.**

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01, sob pena de desclassificação da proposta.

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o **reinício da etapa fechada**, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.21. **Cada** um dos **itens** do presente Pregão será objeto de lances em separado pelo **valor do item**.

7.22. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.29. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.30. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:

7.30.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.30.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.30.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do item anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06)

7.30.4. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que

permaneçam conectados na sessão.

7.30.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

7.31.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. No pregão, qualquer modificação na proposta tendente a alterar o teor das ofertas deve ocorrer na etapa de negociação, a qual deve ser realizada entre a pregoeiro e o licitante por meio do sistema eletrônico (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005), tendo como finalidade a obtenção de preços melhores dos que os cotados na fase competitiva e, conseqüentemente, a proposta mais vantajosa para a Administração. Acórdão 834/2015-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado pela administração.

8.4. Tratando-se de licitação exclusiva para ME/EPP, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como outras plataformas de divulgação de informações para

verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo vencedor se adequam aos limites legais para o enquadramento e tratamento diferenciado.

8.1.1. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

8.3. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de no mínimo duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceite pelo Pregoeiro.

8.8. O Pregoeiro sempre poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da municipalidade para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela Administração.

8.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados,

incluindo os demais licitantes.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.17. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.18. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.20. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça  
[www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Inidoneidade emitida no sítio do TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:3,4,6::&cs=3wsJZq0IEySggtLR29GQKCFDNLIA>

9.1.1 A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 9.1 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço/nota de empenho, em havendo alguma restrição o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.4. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá conceder aos licitantes prazo de 04 (quatro) dias uteis para envio de nova documentação de habilitação nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666 de 1993.

9.11.1 A reapresentação de documentos de habilitação ocorrerá como documentação complementar em sessão virtual designada pelo pregoeiro pelo menos 4 (quatro) dias uteis de antecedência.

9.11.2. O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de ate uma hora, para nova analise nos termos do edital.

## **10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

10.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2. Juntamente com os documentos de habilitação, deverá der encaminhada Declaração de atendimento as exigências de habilitação e de inexistência só sócios e/ou diretores que sejam servidores municipais do ente licitante ou relação de parentesco com agentes políticos da municipalidade, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

## **11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

11.1. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista,

nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

11.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º, e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, com REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

12.1. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial, devidamente registrado na junta comercial, conforme estabelecido no artigo 1.078 do Código Civil, e demonstrações contábeis do último exercício social, que deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b) Em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, as empresas com menos de um ano de atividade poderão apresentar apenas Demonstrativos Receita/Despesa ou faturamento mês a mês, do último exercício.
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d) Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Federação do domicílio da licitante, comprovando a condição de ME/EPP, com data de emissão não superior a 30 dias, sob pena de cassados os benefícios legais autorizados pela legislação.
- e) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.1 A não observância dos índices referidos ensejará a inabilitação da licitante.

12.2. Os índices referidos na alínea 'e' do item 12.1 poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou ser formulado por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: *“Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena de responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei”*

12.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

### **13. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado
- b) Licenças de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.
- c) Certificado de Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União;
- d) A(s) Autorização(ões) emitidas pela ANVISA e apresentada(s) pelo licitante deverá guardar pertinência com a Legislação Sanitária que rege a comercialização e distribuição do material e será analisada especificamente a cada item(ns).
- e) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo tempestivo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.7. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.

14.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

14.9. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

## **15. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

15.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, se houver interferência na formulação das propostas.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de email indicado no edital.

15.4. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.5. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

15.6. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.8. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

15.9. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

15.10. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

15.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.12. As decisões e demais atos referentes ao procedimento serão entranhados nos autos do processo licitatório e publicados no Diário Oficial do Município, sendo facultativa a comunicação pessoal.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Não havendo a manifestação de recurso ou não sendo apresentadas as suas razões, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

16.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

16.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito a assinatura do contrato.

## **17. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

17.1. O adjudicatário será convocado, mediante publicação no diário ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital.

17.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

17.3. A assinatura da ata de registro de preço deverá ser realizada pelo licitante vencedor ou por mandatário com poderes expressos.

17.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação.

17.5. A licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

17.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes.

## **18. PRAZO DA ATA E DO FORNECIMENTO**

18.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade máxima de 12 meses.

18.2. O prazo máximo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado a critério da administração e dentro das hipóteses legais.

18.3. Os fornecimentos serão excetuados parceladamente, conforme a necessidade da Administração.

18.4. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

19.1. O pagamento será efetuado, mediante o fornecimento, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela administração municipal.

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

19.4. Como condição para o pagamento, a contratante poderá exigir da contratada a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e sociais dos trabalhadores vinculados ao fornecimento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

## **20. PENALIDADES.**

20.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de detentor da ata, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

20.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

21.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

21.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

21.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

21.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

21.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

21.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **22 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO.**

22.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

22.2. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **23 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

23.1. O **Órgão Gerenciador** da Ata de Registro de Preços será o **Fundo Municipal de Saúde**, sendo que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

23.2 A execução dos fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde, que será o **gestor da ata** para todos os fins legais, ou, ainda, por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

23.2. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

23.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

23.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## **24. DO REAJUSTE.**

24.1. O preço inicialmente ajustado poderá ser revisto a qualquer momento em razão de álea extraordinária e poderá ser reajustado anualmente (álea ordinária), com a utilização preferencial do

IGP-M/FGV.

24.2. O reajustamento dos preços mensais será processado de acordo com o critério abaixo:

a) Caso venha ocorrer alteração, durante a execução da ata/contrato, em qualquer dos itens de composição de seus custos, os preços mensais dos mesmos deverão ser recompostos, por provocação do Município contratante ou solicitação e comprovação da Contratada que deverá descrever de forma detalhada tal alteração e submetê-la à aprovação do contratante.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios licitatórios.

25.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Presidente Tancredo Neves, Setor de Licitações.

25.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente** transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

25.7. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, todos os órgãos da administração municipal.

25.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no **diário oficial da prefeitura municipal de Presidente Tancredo Neves**, no portal eletrônico de licitações ou presencialmente na sala da comissão de licitações, sendo, neste caso, cobrado o custo de reprodução de R\$ 60,00 (sessenta reais), não sendo este pagamento condição para a participação no certame.

22.11. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica

do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

22.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Tancredo Neves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração de Proposta independente

ANEXO III – minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Modelo de Procuração

ANEXO V – Modelo de Declaração de atendimento às exigência do edital e habilitação

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho

ANEXO VII – Modelo de Planilha e quantitativos

ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Presidente Tancredo Neves, 09 de março 2022.

Antônio Jorge Machado Pereira

Pregoeiro

Portaria 004/2022

#### **PARECER JURÍDICO**

O presente Edital atende aos requisitos legais, mormente os previstos nas leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, não incidindo sobre os mesmo vícios de legalidade ou probidade, obedecidos os princípios licitatórios. Assim, com fundamento no par. único do artigo 38 da Lei de Licitações, **APROVAMOS**, o edital e a respectiva minuta de contrato.

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO

OAB nº:

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações, quantidades e descrições constantes do edital e deste termo de referência.

**II – DA JUSTIFICATIVA**

O fornecimento de Materiais Penso para atender a demanda de rede municipal de saúde é de suma importância para a prestação de serviço público essencial e, ainda, para garantir o direito social fundamental à saúde.

A saúde é direito de todos e **dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CF. Art. 196)

As ações e serviços públicos de saúde deve mser organizados de forma a garantir atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.

Assim, a aquisição de Materiais Penso é indispensável para que o serviço de saúde possa funcionar adequadamente, salvaguardando a população na prevenção e o tratamento de doenças e agravos, de forma a garantir qualidade de vida plena e a dignidade da pessoa humana.

É neste sentido e objetivo que se tem o presente procedimento licitatório.

A demanda, em seus quantitativos, decorre de solicitação técnica da secretaria municipal de saúde, conforme levantamentos para utilização em perspectiva para o presente exercício comparada com o efetivamente utilizado em exercícios anteriores.

Trata-se assim de aquisições imprescindíveis para que a municipalidade preste serviço público essencial.

Os materiais objetos da licitação são comuns, visto que os padrões de desempenho e

qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, justificando a **modalidade licitatória do pregão**.

Ainda, tem-se que o pregão eletrônico é modalidade que deve ser utilizada preferencialmente, visto potencialmente alcançar um maior número de interessados, ampliando a competitividade e, por conseguinte, uma proposta vantajosa para a administração. Assim, utilizar-se o **pregão eletrônico** para a licitação.

Consoante o artigo 15, II da Lei Geral de Licitações as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de **sistema de registro de preços**.

Ademais, no caso, sendo as aquisições em prospecção, recomendável a utilização do sistema de registro de preços, onde os fornecimentos apenas ocorrerão quando estritamente necessário.

A natureza jurídica do registro de preços promove uma economia de escala ao erário, visto que apesar de registrados diversos preços, as contratações e aquisições serão parceladas e conforme a necessidade da administração.

Assim, justificada a contratação e o procedimento escolhido.

### **III - DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE/RESERVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, pontua que não se aplica as normas do artigo 47 e 48 da mesma lei quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Um dos principais objetivos de limitar a participação em procedimentos licitatórios a pequenas empresas é a promoção da economia local ou regional, ou seja, o desenvolvimento da região onde se encontra o ente licitante, fomentando a economia local.

Tem-se que a vinculação do procedimento à participação exclusiva de ME/EPP prejudicará sobremaneira a competitividade do certame, com potencial prejuízo econômico para a municipalidade.

No caso concreto, a ampliação da disputa com a participação para entidades de grande porte representará maior economia para a Administração, garantindo melhores preços decorrentes da disputa, salvaguardando o interesse público.

Para a não incidência do regime diferenciado às pequenas empresas, basta a previsibilidade do prejuízo, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

Assim, não se mostra razoável à limitação de participação ou reservas de cotas às micro e pequenas empresas.

Assim, a necessidade de proteção as empresas de pequeno porte deve ser feita por outros mecanismos, sem a exclusividade de participação.

Assim, no caso concreto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a administração pública, representando potencial prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

#### IV – DESCRIÇÃO

Com o objetivo de garantir a competitividade, e atendendo ao interesse público, a licitação será realizada **por item**.

Inclusive, conforme inteligência da súmula 247 do TCU, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, deve ser utilizada a licitação por item, ampliando a participação de interessados.

Adequando o procedimento à esta realizade, a seguinte planilha descritiva:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE CATMAT	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
2	367898	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	400	R\$ 12,46	R\$ 4.984,00
3	439812	AGULHA TIPO 13,5 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	400	R\$ 27,83	R\$ 11.132,00
4	439811	AGULHA TIPO 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	600	R\$ 39,02	R\$ 23.412,00
5	439807	AGULHA TIPO 25 X 7,0 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	500	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00
6	439804	AGULHA TIPO 25 X 8 ,0 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO	CAIXA C/ 100 UND	500	R\$ 28,66	R\$ 14.330,00

		PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
7	439808	AGULHA TIPO 30 X 7,0 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	500	R\$ 24,71	R\$ 12.355,00
8	439805	AGULHA TIPO 30 X 8,0 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	1000	R\$ 20,91	R\$ 20.910,00
9	439799	AGULHA TIPO 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	600	R\$ 20,34	R\$ 12.204,00
10	475722	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%	LITRO	1200	R\$ 13,31	R\$ 15.972,00
11	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL FRASCO 500 ML	FRASCO 500 ML	1000	R\$ 9,46	R\$ 9.460,00
12	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	1000	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
13	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PACOTE	1000	R\$ 15,62	R\$ 15.620,00
14	279887	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	UNIDADE	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
15	402458	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML	UNIDADE	300	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
16	420662	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	UNIDADE	300	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
17	420663	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO	UNIDADE	300	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00

		(PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML				
18	444355	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	10.000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
19	444362	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	9000	R\$ 6,08	R\$ 54.720,00
20	444365	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	9000	R\$ 3,10	R\$ 27.900,00
21	444371	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	9000	R\$ 7,54	R\$ 67.860,00
22	444350	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 8 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	5000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
23	444610	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 10 CM. EMBALAGEM: ROLO COM 3,0 METROS	ROLO	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
24	444613	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 15 CM. EMBALAGEM: ROLO COM 3,0 METROS	ROLO	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
25	444615	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 20 CM, EMBALAGEM: ROLO COM 3,0 METROS	ROLO	200	R\$ 27,67	R\$ 5.534,00
26	473361	AVENTAL, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, MODELO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: ÚNICO	UNIDADE	300	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00
27	481513	AVENTAL, MATERIAL: TNT, GRAMATURA 40G, MODELO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: ÚNICO	UNIDADE	30000	R\$ 5,35	R\$ 160.500,00
28	457790	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE: ATÉ 200 KG, DIVISÃO: 50 G, ALIMENTAÇÃO: BATERIA V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA DE VIDRO, DISPLAY LCD	UNIDADE	50	R\$ 99,46	R\$ 4.973,00
29	408010	BANDEJA INOX - BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 491 MILÍMETROS, LARGURA APROXIMADA 331 MILÍMETROS, ESPESSURA DE 0,8 MILÍMETROS.	UNIDADE	30	R\$ 74,56	R\$ 2.236,80
30	405841	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO: DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA: 1,80 CM, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO: 2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO	UNIDADE	20	R\$667,64	R\$ 13.352,80

		RODÍZIO: TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO REFORÇADO				
31	419377	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	1000	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
32	401733	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL, ACESSÓRIOS: 1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA: OPACA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 65 MM	UNIDADE	7200	R\$ 16,32	R\$ 117.504,00
33	401721	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: FECHADA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, DIÂMETRO: PRÉ-CORTADA ATÉ 55 MM	UNIDADE	2000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
34	276696	BOLSA RESERVATORIO O2, TIPO: REUTILIZÁVEL, PARA MASCARA DE ALTO FLUXO TAMANHO ADULTO, COMPONENTES: COM RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR, ENTRADA DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÁSCARA TRANSPARENTE	UNIDADE	100	R\$ 48,93	R\$ 4.893,00
35	299116	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UNIDADE	30	R\$ 17,85	R\$ 535,50
36	427234	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO: RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL: ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	4	R\$445,49	R\$ 1.781,96
37	123242	CARRINHO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COMPLETO	UNIDADE	10	R\$1.123,17	R\$ 11.231,70
38	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	3000	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
39	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	2.000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
40	437181	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 14, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA	UNIDADE	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00

		EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.				
41	437182	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 16, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	5000	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
42	437183	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 18, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	5000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
43	437184	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 20, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	5000	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
44	437185	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 22, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO,	UNIDADE	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00

		APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.				
45	437186	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 24, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	7000	R\$ 1,33	R\$ 9.310,00
46	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	R\$ 10,69	R\$ 6.414,00
47	363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	720	R\$ 14,82	R\$ 10.670,40
48	363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	360	R\$ 9,02	R\$ 3.247,20
49	439115	COLETOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 80 ML, PARA COLETA DE EXAMES, TRANSLÚCIDO, COM PÁ, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA BRANCA	UNIDADE	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
50	462497	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, CAMADAS 4 CAMADAS, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPAÇO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	CX 500 UND	500	R\$ 30,64	R\$ 15.320,00
51	439214	CUBA RIM OVAL EM INOX COM CAPACIDADE PARA 700ML APROXIMADAMENTE	UNIDADE	10	R\$ 54,62	R\$ 546,20
52	439205	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML	UNIDADE	40	R\$ 53,73	R\$ 2.149,20
53	433856	DETECTOR FETAL, TIPO: DE MESA, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ,	UNIDADE	50	R\$1.095,76	R\$ 54.788,00

		COMPONENTES: COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE OUVIDO				
54	437168	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº. 19, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO ENDOVENOSO, COM BORBOLETA E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADAS, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA PROTETORA, ASA DE FIXAÇÃO COM CORES PADRONIZADAS, TUBO EM VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO	UNIDADE	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
55	437173	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº. 21, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO ENDOVENOSO, COM BORBOLETA E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADAS, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA PROTETORA, ASA DE FIXAÇÃO COM CORES PADRONIZADAS, TUBO EM VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO	UNIDADE	15.000	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
56	437171	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº. 23, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO ENDOVENOSO, COM BORBOLETA E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADAS, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA PROTETORA, ASA DE FIXAÇÃO COM CORES PADRONIZADAS, TUBO EM VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO	UNIDADE	20.000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
57	437172	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº. 25, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO ENDOVENOSO, COM BORBOLETA E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADAS, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA PROTETORA, ASA DE FIXAÇÃO COM CORES PADRONIZADAS, TUBO EM VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO	UNIDADE	8000	R\$ 1,09	R\$ 8.720,00
58	437187	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº. 27, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE	UNIDADE	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00

		MEDICAMENTO ENDOVENOSO, COM BORBOLETA E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADAS, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA PROTETORA, ASA DE FIXAÇÃO COM CORES PADRONIZADAS, TUBO EM VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO				
59	442512	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA - GANCHO, MODELO: MECÂNICA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTE: COM SUPORTE CEGONHA, ADICIONAL: PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 25 KG	UNIDADE	50	R\$ 205,06	R\$ 10.253,00
60	461243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNIDADE	3000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
61	442484	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	R\$ 82,97	R\$ 1.659,40
62	462298	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	R\$ 114,20	R\$ 2.284,00
63	442483	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	R\$ 164,08	R\$ 3.281,60
64	442485	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA	ROLO	20	R\$ 254,38	R\$ 5.087,60

		ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO				
65	442484	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 08 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	R\$ 58,05	R\$ 1.161,00
66	442484	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 09 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	R\$ 71,03	R\$ 1.420,60
67	390633	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: PARENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR: INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL, TIPO BOMBA: PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	5000	R\$ 30,27	R\$ 151.350,00
68	462431	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 240 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTROS PARA AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: CO INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
69	473026	ESCOVA GINECOLÓGICA, CILÍNDRICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
70	435624	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO, ADICIONAL: ISENTO DE LÁTEX	UNIDADE	100	R\$ 172,15	R\$ 17.215,00

71	432681	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, ADICIONAL: ISENTO DE LÁTEX	UNIDADE	200	R\$ 102,73	R\$ 20.546,00
72	432474	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL, ADICIONAL: ISENTO DE LÁTEX	UNIDADE	50	R\$ 134,75	R\$ 6.737,50
73	439001	ESPARADRAPO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, NA COR BRANCA, À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'ÁGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL	ROLO	3000	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
74	453693	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
75	438997	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
76	438998	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00
77	438998	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5.000	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
78	438922	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 103,54	R\$ 10.354,00
79	438923	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	UNIDADE	50	R\$ 111,04	R\$ 5.552,00
80	339028	ESTILETE CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TAMANHO PONTA: 2 MM, TIPO: BI-OLIVAR	UNIDADE	10	R\$ 32,53	R\$ 325,30
81	437091	ÉTER SULFÚRICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	LITRO	300	R\$ 43,06	R\$ 12.918,00

		ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 35%				
82	440511	FILTRO, TIPO: BACTERIANO, MODELO: EXPIRATÓRIO, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 58,09	R\$ 2.904,50
83	438887	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM 2 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	ENVELOPE	4800	R\$ 8,36	R\$ 40.128,00
84	330546	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	9600	R\$ 5,04	R\$ 48.384,00
85	321078	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	7200	R\$ 8,36	R\$ 60.192,00
86	336673	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
87	417050	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
88	417051	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	200	R\$ 42,22	R\$ 8.444,00
89	453747	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
90	441476	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	500	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
91	368821	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	ENVELOPE	300	R\$ 27,99	R\$ 8.397,00

		EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES				
92	279018	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, PARA AUTOCLAVE COM TINTA TERMOSENSÍVEL E COBERTA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, 19 MM X 30 M. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ROLO	1500	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
93	439001	FITA CIRÚRGICA ADESIVA MICROPORE, IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADA EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL	ROLO	1800	R\$ 15,97	R\$ 28.746,00
94		FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	UNIDADE	9000	R\$ 4,58	R\$ 41.220,00
95	380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	15.200	R\$ 2,39	R\$ 36.328,00
96	360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	17.300	R\$ 10,64	R\$ 184.072,00
97	425355	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	UNIDADE	6.000	R\$ 4,17	R\$ 25.020,00
98	425354	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	UNIDADE	2.000	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
99	358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO	UNIDADE	15.000	R\$ 4,41	R\$ 66.150,00

		USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO				
100	358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	10.000	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
101	407483	GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA SIMPLES, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM², EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	5000	R\$ 32,17	R\$ 160.850,00
102	298542	GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA SIMPLES, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, COM 9 FIOS/CM², EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	5000	R\$ 39,05	R\$ 195.250,00
103	475840	GEL, PARA USG E ECG, INCOLOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GALÃO COM 5.000 ML	GALÃO	300	R\$ 48,18	R\$ 14.454,00
104	439444	GLICOSIMETRO MATCH II	UNIDADE	300	R\$ 74,11	R\$ 22.233,00
105	389557	GLICOSIMETRO ONCOPLUS	UNIDADE	80	R\$ 89,82	R\$ 7.185,60
106	442460	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28 CM	UNIDADE	50	R\$ 92,49	R\$ 4.624,50
107	364582	iodo, concentração: 0,1 %, forma farmacêutica: em solução de álcool etílico a 70%	LITRO	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
108	398705	iodoPOVIDONA (PVPI), concentração: a 10% ( teor de iodo 1% ), forma farmacêutica: solução tópico: embalagem frasco 1 litro	LITRO	250	R\$ 47,52	R\$ 11.880,00
109	430063	iodoPOVIDONA (PVPI), concentração: a 7,5% ( teor de iodo 1% ), forma farmacêutica: solução degermanente: embalagem frasco 1 litro	LITRO	300	R\$ 53,08	R\$ 15.924,00
110	366903	LÂMINA BISTURI, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. embalagem caixa com 100 unidades	CAIXA C/ 100 UND	30	R\$ 47,28	R\$ 1.418,40
111	242918	LÂMINA BISTURI, material: aço inoxidável, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. embalagem caixa	CAIXA C/ 100 UND	125	R\$ 60,44	R\$ 7.555,00

		COM 100 UNIDADES				
112	361078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UND	200	R\$ 67,59	R\$ 13.518,00
113	366902	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UND	400	R\$ 63,38	R\$ 25.352,00
114	421563	LÂMINA COM BORDA FOSCA PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 26 X 76 MM CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA C/ 50 UND	600	R\$ 16,22	R\$ 9.732,00
115	389338	LANCETA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTES INSULINA DEPENDENTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UND	4000	R\$ 27,36	R\$ 109.440,00
116	352012	LENÇOL HOSPITALAR, DE PAPEL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, DIMENSÕES 700 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO COM 50 METROS.	ROLO	4000	R\$ 15,15	R\$ 60.600,00
117	388417	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PARES	5000	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
118	388414	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PARES	10000	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
119	388413	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA	PARES	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00

		SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
120	444595	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UND	1200	R\$ 35,14	R\$ 42.168,00
121	416061	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UND	3000	R\$ 29,73	R\$ 89.190,00
122	421124	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UND	2000	R\$ 32,34	R\$ 64.680,00
123	460138	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR DIMENSÃO 20 CM	Rolo	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00
124	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADES	100000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
125	313379	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS	UNIDADES	1000	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
126	437901	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR AQUECIDO, SAÍDA: PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, TAMANHO:	UNIDADE	500	R\$ 39,12	R\$ 19.560,00

		ÚNICO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO, BASE METÁLICA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, COMPONENTES: COM VEDAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL				
127	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	UNIDADE	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
128	456008	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉHOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: G- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UNIDADE	10	R\$ 61,72	R\$ 617,20
129	456005	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉHOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: M- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UNIDADE	10	R\$ 39,85	R\$ 398,50
130	456006	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉHOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: P- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UNIDADE	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
131	414539	OTOSCÓPIO, TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO	UNIDADE	70	R\$ 411,50	R\$ 28.805,00
132	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	400	R\$ 5,47	R\$ 2.188,00
133	107298	PESCA LARVA, MATERIAL CONFECCIONADO EM TULE (TELINHA FINA) EM CORES VARIADAS, COM ESTRUTURA EM ARAME GALVANIZADA REDONDO Nº 10, MEDINDO	UNIDADE	60	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00

		11X11CM DE BOCA (REDONDO) E 7CM DE FUNDO E 22CM DE COMPRIMENTO DO CABO, COBERTO COM MANGUEIRA CRISTAL DE 16X0,8MM				
134	467992	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 35,67	R\$ 3.567,00
135	467984	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: C, VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 67,07	R\$ 6.707,00
136	476091	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: LISA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 15 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 25,39	R\$ 2.539,00
137	476090	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: LISA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
138	476090	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: LISA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 15 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
139	467873	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 68,33	R\$ 3.416,50
140	467860	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 45,91	R\$ 4.591,00
141	474438	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HARTMANN, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 196,11	R\$ 1.961,10
142	467761	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 95,46	R\$ 954,60

143	412641	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	8000	R\$ 6,06	R\$ 48.480,00
144	471137	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 69,97	R\$ 6.997,00
145	405896	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA,UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO	UNIDADE	100	R\$ 28,84	R\$ 2.884,00
146	461158	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA,UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO	UNIDADE	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
147	331537	REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 15 KGF/CM2, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM2, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VAZÃO: 15 L/MIN	UNIDADE	30	R\$ 417,11	R\$ 12.513,30
148	303292	RINGER COM LACTATO 500 ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 500 ML	UNIDADE	15000	R\$ 7,44	R\$ 111.600,00
149	384648	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: TUBO AÇO, VOLTAGEM: 110,220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJA EM CHAPA AÇO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, COMPRIMENTO SELAGEM: 700 MM	UNIDADE	3	R\$1.210,88	R\$ 3.632,64
150	417795	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLADO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA FIXACERCA 30 G X 6 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100000	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00
151	439727	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML - SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
152	439726	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML - SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000	R\$ 0,98	R\$ 58.800,00
153	439728	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
154	445833	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000	R\$ 1,22	R\$ 73.200,00
155	454406	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 8 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 73,43	R\$ 7.343,00
156	454391	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNIDADE	10000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
157	454406	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	10000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00

158	454394	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	10000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
159	438985	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
160	464219	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: LATEX COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
161	464216	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: LATEX COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
162	464227	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
163	464224	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
164	437441	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
165	438409	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
166	438412	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 10,	UNIDADE	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00

		DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
167	438412	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
168	438410	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
169	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 100 ML	UNIDADE	6000	R\$ 4,63	R\$ 27.780,00
170	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML. EMBALAGEM TIPO FLACONETES	UNIDADE	15000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
171	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 200ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 200 ML	UNIDADE	6000	R\$ 4,87	R\$ 29.220,00
172	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 500 ML	UNIDADE	20000	R\$ 5,07	R\$101.400,00
173	366913	SORO GLICOFISIOLOGICO. GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: BOLSAS COM 500 ML	UNIDADE	3000	R\$ 5,46	R\$ 16.380,00
174	270092	SORO GLICOSADO 500 ML	UNIDADE	4000	R\$ 6,63	R\$ 26.520,00
175	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 26,51	R\$ 15.906,00
176	288986	TESOURA CIRURGICA R/F 15CM	UNIDADE	50	R\$ 43,46	R\$ 2.173,00
177	338634	TESOURA LONGA DE METAL 19 CM	UNIDADE	50	R\$ 27,28	R\$ 1.364,00
178	288986	TESOURA PONTA CURVA AÇO INOXIDAVEL 15 CM	UNIDADE	50	R\$ 36,96	R\$ 1.848,00
179	283236	TESOURA PONTA RETA AÇO INOXIDAVEL 14 CM	UNIDADE	50	R\$ 25,71	R\$ 1.285,50
180	416053	TESOURA SEM PONTA 23 CM	UNIDADE	50	R\$ 22,02	R\$ 1.101,00
181	381391	TIRAS REAGENTE DE GLICEMIA PARA APARELHO DE MEDIÇÃO ON CALL PLUS TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE VENOSO CAILAR, ARTERIAL E NEONATAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA PRÁTICA E RÁPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO) POSSUEM PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE É DOTADA DE 3 ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIAS NOS RESULTADOS. A FAIXA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE É DE 20 A 600 MG PDCL. CX COM 50 TIRAS PARA GLICOSIMETRO DA MARCA ON CALL PLUS	UNIDADE	100000	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
182	428622	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM	CAIXA C/ 100 UND	1000	R\$ 18,74	R\$ 18.740,00

		ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G, M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
183	467659	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
184	467658	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
185	451413	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 19,31	R\$ 9.655,00
186	451423	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 11,02	R\$ 5.510,00
187	459103	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL ROLO COM 15 METROS.	ROLO C/ 15 M	30	R\$ 34,63	R\$ 1.038,90
188	460728	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 202, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 5,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL LO COM 15 METROS.	ROLO C/ 15 M	30	R\$ 131,67	R\$ 3.950,10
189	409072	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 100 MM, USO NA AUTOCLAVÁVEL ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL RO	UNIDADE	5000	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
190	401730	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA BASE DE KARAYA, DIÂMETRO PRÉ-CORTADA ATÉ 90 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO DE GASES	UNIDADE	100	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
191	395490	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP, (SCALP,	UNIDADE	14500	R\$ 1,19	R\$ 17.255,00

		CATETER INTRAVENOSO, AGULHA), EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO				
192	381343	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2,MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	UNIDADE	15000	R\$ 3,23	R\$ 48.450,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.900.597,60	

ESTIMATIVA DE CUSTOS. O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pelo órgão solicitante e levantamentos realizados pelo setor de compras da municipalidade.

Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo, com vistas franqueadas a todos interessados,

#### V. DA ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser feita no **Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde** por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, nos horários de funcionamento do mesmo, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência e nas propostas vencedoras.

Além das descrições do edital e deste termo de referência, os produtos devem cumprir todas as normas técnicas e regulamentares que lhe sejam pertinentes.

Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SECRETARIA DE SAÚDE.

Os produtos deverão ser entregues conforme as quantidades solicitadas nas Ordens de Fornecimento de acordo com o Edital, em até, **no máximo, 10 (três) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

A Secretaria de Saúde, de forma justificada, poderá requisitar **entrega imediata** para atendimento de urgências e emergências.

Os produtos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura

encontra lavrada sem incorreções

Os produtos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que se dará em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do seu recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e adequação dos produtos

O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade com a quantidade, qualidade e especificações deste Termo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, podendo ser por escrito, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à municipalidade.

## **VI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações decorrentes da lei, deste edital, específicas para cada item no termo de referência e da minuta ata/contrato, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.
- b) Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.
- c) Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- d) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.
- e) Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgão competentes, quando for o caso.
- f) Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem as exigências do edital ou que estejam danificados.
- g) Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.
- h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- j) Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

- k) Agir com responsabilidade social.
- l) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento a da execução do objeto licitado.
- m) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a fornecimentos dos produtos, salvo no caso de atrasos nos pagamentos dos mesmos já executados forem superiores a 90 dias, sendo que, em caso de calamidade pública fica afastada a ressalva.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão do fornecimento referidos no parágrafo anterior.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme termo de referencia, nos dias e horários programados pelo Município, conforme quantidades constantes na respectiva ordem de fornecimento de acordo a necessidade da administração.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

Erivaldo Santos Brito

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 0008/2022

Ezequias Clementino da Silva Neto

Gerente Municipal de Assistência Farmacêutica

Decreto nº00020/2022

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2022/SRP

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, Data.

Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.**

**ANEXO III**

**Minuta da Ata de Registro de Preço.**

**Município de Presidente Tancredo Neves**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº ....., com endereço ....., Centro, Presidente Tancredo Neves Bahia - BA, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. ...., brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado neste Município, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº ....., com endereço ....., Centro, Presidente Tancredo Neves - BA, neste ato representado por sua Gestora, Sra. ...., brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ....., residente e domiciliada neste Município, denominados **promitentes compradores** e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves-Bahia, conforme condições e quantitativos indicados no termo de referência, conforme proposta de preço apresentada e demais elementos que compuseram o registro, os quais integram esta ata como se aqui transcritos.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE CATMAT	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
2	367898	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	400	R\$ 12,46	R\$ 4.984,00
3	439812	AGULHA TIPO 13,5 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL,	CAIXA C/ 100 UND	400	R\$ 27,83	R\$ 11.132,00

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
4	439811	AGULHA TIPO 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	600	R\$ 39,02	R\$ 23.412,00
5	439807	AGULHA TIPO 25 X 7,0 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	500	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00
6	439804	AGULHA TIPO 25 X 8 ,0 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	500	R\$ 28,66	R\$ 14.330,00
7	439808	AGULHA TIPO 30 X 7,0 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	500	R\$ 24,71	R\$ 12.355,00
8	439805	AGULHA TIPO 30 X 8,0 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	1000	R\$ 20,91	R\$ 20.910,00
9	439799	AGULHA TIPO 40 X 12 AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA C/ 100 UND	600	R\$ 20,34	R\$ 12.204,00
10	475722	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%	LITRO	1200	R\$ 13,31	R\$ 15.972,00
11	269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL FRASCO 500 ML	FRASCO 500 ML	1000	R\$ 9,46	R\$ 9.460,00
12	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	1000	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
13	279726	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE	PACOTE	1000	R\$ 15,62	R\$ 15.620,00

		IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS				
14	279887	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML	UNIDADE	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
15	402458	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML	UNIDADE	300	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00
16	420662	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	UNIDADE	300	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
17	420663	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	UNIDADE	300	R\$ 7,64	R\$ 2.292,00
18	444355	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	10.000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
19	444362	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	9000	R\$ 6,08	R\$ 54.720,00
20	444365	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	9000	R\$ 3,10	R\$ 27.900,00
21	444371	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	9000	R\$ 7,54	R\$ 67.860,00
22	444350	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 8 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	5000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
23	444610	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 10 CM. EMBALAGEM: ROLO COM 3,0 METROS	ROLO	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
24	444613	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 15 CM. EMBALAGEM: ROLO COM 3,0 METROS	ROLO	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
25	444615	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 20 CM. EMBALAGEM: ROLO COM 3,0 METROS	ROLO	200	R\$ 27,67	R\$ 5.534,00
26	473361	AVENTAL, MATERIAL: PLÁSTICO POLIETILENO, MODELO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: ÚNICO	UNIDADE	300	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00
27	481513	AVENTAL, MATERIAL: TNT, GRAMATURA 40G,	UNIDADE	30000	R\$ 5,35	R\$

		MODELO: UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGAS LONGAS, ESTÉRIL, COM CINTO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TAMANHO: ÚNICO				160.500,00
28	457790	BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE: ATÉ 200 KG, DIVISÃO: 50 G, ALIMENTAÇÃO: BATERIA V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA DE VIDRO, DISPLAY LCD	UNIDADE	50	R\$ 99,46	R\$ 4.973,00
29	408010	BANDEJA INOX - BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 491 MILÍMETROS, LARGURA APROXIMADA 331 MILÍMETROS, ESPESSURA DE 0,8 MILÍMETROS.	UNIDADE	30	R\$ 74,56	R\$ 2.236,80
30	405841	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO: DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA: 1,80 CM, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO: 2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO: TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO REFORÇADO	UNIDADE	20	R\$667,64	R\$ 13.352,80
31	419377	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	1000	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
32	401733	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL, ACESSÓRIOS: 1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA: OPACA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 65 MM	UNIDADE	7200	R\$ 16,32	R\$ 117.504,00
33	401721	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: FECHADA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, DIÂMETRO: PRÉ-CORTADA ATÉ 55 MM	UNIDADE	2000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
34	276696	BOLSA RESERVATORIO O2, TIPO: REUTILIZÁVEL, PARA MASCARA DE ALTO FLUXO TAMANHO ADULTO, COMPONENTES: COM RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR, ENTRADA DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÁSCARA TRANSPARENTE	UNIDADE	100	R\$ 48,93	R\$ 4.893,00
35	299116	CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UNIDADE	30	R\$ 17,85	R\$ 535,50
36	427234	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO: RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL: ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	4	R\$445,49	R\$ 1.781,96
37	123242	CARRINHO DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COMPLETO	UNIDADE	10	R\$1.123,17	R\$ 11.231,70

38	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	3000	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
39	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	2.000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
40	437181	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 14, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
41	437182	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 16, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	5000	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
42	437183	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 18, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	5000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
43	437184	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 20, INDICADO PARA TERAPIA	UNIDADE	5000	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00

		INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.				
44	437185	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 22, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	10000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
45	437186	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO Nº. 24, INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CÂNULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, CÂNULA DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO, ADAPTADOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL, TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	7000	R\$ 1,33	R\$ 9.310,00
46	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	R\$ 10,69	R\$ 6.414,00
47	363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	720	R\$ 14,82	R\$ 10.670,40
48	363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	360	R\$ 9,02	R\$ 3.247,20
49	439115	COLETOR UNIVERSAL, CAPACIDADE 80 ML, PARA COLETA DE EXAMES, TRANSLÚCIDO,	UNIDADE	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00

		COM PÁ, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA BRANCA				
50	462497	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO CIRÚRGICA, CAMADAS 4 CAMADAS, MATERIAL* 100% ALGODÃO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	CX 500 UND	500	R\$ 30,64	R\$ 15.320,00
51	439214	CUBA RIM OVAL EM INOX COM CAPACIDADE PARA 700ML APROXIMADAMENTE	UNIDADE	10	R\$ 54,62	R\$ 546,20
52	439205	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML	UNIDADE	40	R\$ 53,73	R\$ 2.149,20
53	433856	DETECTOR FETAL, TIPO: DE MESA, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES: COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE OUVIDO	UNIDADE	50	R\$1.095,76	R\$ 54.788,00
54	437168	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº. 19, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO ENDOVENOSO, COM BORBOLETA E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADAS, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA PROTETORA, ASA DE FIXAÇÃO COM CORES PADRONIZADAS, TUBO EM VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO	UNIDADE	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
55	437173	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº. 21, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO ENDOVENOSO, COM BORBOLETA E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADAS, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA PROTETORA, ASA DE FIXAÇÃO COM CORES PADRONIZADAS, TUBO EM VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO	UNIDADE	15.000	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
56	437171	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº. 23, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO ENDOVENOSO, COM BORBOLETA E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADAS, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA PROTETORA, ASA DE FIXAÇÃO COM CORES PADRONIZADAS, TUBO EM VINIL	UNIDADE	20.000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00

		FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO				
57	437172	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N°. 25, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO ENDOVENOSO, COM BORBOLETA E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADAS, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA PROTETORA, ASA DE FIXAÇÃO COM CORES PADRONIZADAS, TUBO EM VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO	UNIDADE	8000	R\$ 1,09	R\$ 8.720,00
58	437187	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N°. 27, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO ENDOVENOSO, COM BORBOLETA E AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADAS, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA PROTETORA, ASA DE FIXAÇÃO COM CORES PADRONIZADAS, TUBO EM VINIL FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICO	UNIDADE	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
59	442512	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA - GANCHO, MODELO: MECÂNICA, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTE: COM SUPORTE CEGONHA, ADICIONAL: PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 25 KG	UNIDADE	50	R\$ 205,06	R\$ 10.253,00
60	461243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: SEM CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UNIDADE	3000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
61	442484	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	R\$ 82,97	R\$ 1.659,40
62	462298	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2,	ROLO	20	R\$ 114,20	R\$ 2.284,00

		APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO				
63	442483	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	R\$ 164,08	R\$ 3.281,60
64	442485	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	R\$ 254,38	R\$ 5.087,60
65	442484	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 08 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	R\$ 58,05	R\$ 1.161,00
66	442484	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: PARA ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 M, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 09 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	R\$ 71,03	R\$ 1.420,60
67	390633	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: PARENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR: INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL, TIPO BOMBA: PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	5000	R\$ 30,27	R\$ 151.350,00

		DESCARTÁVEL				
68	462431	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 240 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTROS PARA AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: CO INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER COM TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UNIDADE	10.000	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
69	473026	ESCOVA GINECOLÓGICA, CILÍNDRICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
70	435624	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO, ADICIONAL: ISENTO DE LÁTEX	UNIDADE	100	R\$ 172,15	R\$ 17.215,00
71	432681	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, ADICIONAL: ISENTO DE LÁTEX	UNIDADE	200	R\$ 102,73	R\$ 20.546,00
72	432474	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL, ADICIONAL: ISENTO DE LÁTEX	UNIDADE	50	R\$ 134,75	R\$ 6.737,50
73	439001	ESPARADRAPO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, NA COR BRANCA, À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'ÁGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL	ROLO	3000	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00
74	453693	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
75	438997	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5000	R\$ 1,59	R\$ 7.950,00
76	438998	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00
77	438998	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:	UNIDADE	5.000	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00

		PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
78	438922	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 103,54	R\$ 10.354,00
79	438923	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX COM ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	UNIDADE	50	R\$ 111,04	R\$ 5.552,00
80	339028	ESTILETE CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, TAMANHO PONTA: 2 MM, TIPO: BI-OLIVAR	UNIDADE	10	R\$ 32,53	R\$ 325,30
81	437091	ÉTER SULFÚRICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 35%	LITRO	300	R\$ 43,06	R\$ 12.918,00
82	440511	FILTRO, TIPO: BACTERIANO, MODELO: EXPIRATÓRIO, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 58,09	R\$ 2.904,50
83	438887	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0, COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM 2 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	ENVELOPE	4800	R\$ 8,36	R\$ 40.128,00
84	330546	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	9600	R\$ 5,04	R\$ 48.384,00
85	321078	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	7200	R\$ 8,36	R\$ 60.192,00
86	336673	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
87	417050	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
88	417051	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	200	R\$ 42,22	R\$ 8.444,00

89	453747	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	500	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
90	441476	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	500	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
91	368821	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 01 UNIDADES	ENVELOPE	300	R\$ 27,99	R\$ 8.397,00
92	279018	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, PARA AUTOCLAVE COM TINTA TERMOSENSÍVEL E COBERTA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, 19 MM X 30 M. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ROLO	1500	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
93	439001	FITA CIRÚRGICA ADESIVA MICROPORE, IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICA, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADA EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL	ROLO	1800	R\$ 15,97	R\$ 28.746,00
94		FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO	UNIDADE	9000	R\$ 4,58	R\$ 41.220,00
95	380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	15.200	R\$ 2,39	R\$ 36.328,00
96	360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA	UNIDADE	17.300	R\$ 10,64	R\$ 184.072,00

		AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO				
97	425355	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	UNIDADE	6.000	R\$ 4,17	R\$ 25.020,00
98	425354	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: NOTURNO	UNIDADE	2.000	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
99	358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	15.000	R\$ 4,41	R\$ 66.150,00
100	358087	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	10.000	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
101	407483	GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA SIMPLES, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM², EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	5000	R\$ 32,17	R\$ 160.850,00
102	298542	GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA SIMPLES, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, COM 9 FIOS/CM², EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	5000	R\$ 39,05	R\$ 195.250,00
103	475840	GEL, PARA USG E ECG, INCOLOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GALÃO COM 5.000 ML	GALÃO	300	R\$ 48,18	R\$ 14.454,00
104	439444	GLICOSIMETRO MATCH II	UNIDADE	300	R\$ 74,11	R\$ 22.233,00
105	389557	GLICOSIMETRO ONCOPLUS	UNIDADE	80	R\$ 89,82	R\$ 7.185,60
106	442460	HISTERÔMETRO DE COLLIN GINECOLÓGICO 28 CM	UNIDADE	50	R\$ 92,49	R\$ 4.624,50
107	364582	IODO, CONCENTRAÇÃO: 0,1 %, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL	LITRO	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00

		ETÍLICO A 70%				
108	398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICO: EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO	LITRO	250	R\$ 47,52	R\$ 11.880,00
109	430063	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 7,5% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE: EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO	LITRO	300	R\$ 53,08	R\$ 15.924,00
110	366903	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UND	30	R\$ 47,28	R\$ 1.418,40
111	242918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UND	125	R\$ 60,44	R\$ 7.555,00
112	361078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UND	200	R\$ 67,59	R\$ 13.518,00
113	366902	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UND	400	R\$ 63,38	R\$ 25.352,00
114	421563	LÂMINA COM BORDA FOSCA PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 26 X 76 MM CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA C/ 50 UND	600	R\$ 16,22	R\$ 9.732,00
115	389338	LANCETA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR EM PACIENTES INSULINA DEPENDENTES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UND	4000	R\$ 27,36	R\$ 109.440,00
116	352012	LENÇOL HOSPITALAR, DE PAPEL DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, DIMENSÕES 700 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO COM 50 METROS.	ROLO	4000	R\$ 15,15	R\$ 60.600,00
117	388417	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO	PARES	5000	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00

		E NA LUVA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
118	388414	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PARES	10000	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
119	388413	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSÉPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PARES	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
120	444595	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UND	1200	R\$ 35,14	R\$ 42.168,00
121	416061	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UND	3000	R\$ 29,73	R\$ 89.190,00
122	421124	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA C/ 100 UND	2000	R\$ 32,34	R\$ 64.680,00
123	460138	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR DIMENSÃO 20	Rolo	100	R\$ 19,30	R\$ 1.930,00

		CM				
124	341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADES	100000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
125	313379	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS	UNIDADES	1000	R\$ 4,81	R\$ 4.810,00
126	437901	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR AQUECIDO, SAÍDA: PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, TAMANHO: ÚNICO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO, BASE METÁLICA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, COMPONENTES: COM VEDAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 39,12	R\$ 19.560,00
127	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR,HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	UNIDADE	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
128	456008	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉHOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: G- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UNIDADE	10	R\$ 61,72	R\$ 617,20
129	456005	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉHOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: M- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSARENTE	UNIDADE	10	R\$ 39,85	R\$ 398,50
130	456006	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉHOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO	UNIDADE	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00

		MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: P- GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIODTRANSPARENTE				
131	414539	OTOSCÓPIO, TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO	UNIDADE	70	R\$ 411,50	R\$ 28.805,00
132	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	400	R\$ 5,47	R\$ 2.188,00
133	107298	PESCA LARVA, MATERIAL CONFECCIONADO EM TULE (TELINHA FINA) EM CORES VARIADAS, COM ESTRUTURA EM ARAME GALVANIZADA REDONDO Nº 10, MEDINDO 11X11CM DE BOCA (REDONDO) E 7CM DE FUNDO E 22CM DE COMPRIMENTO DO CABO, COBERTO COM MANGUEIRA CRISTAL DE 16X0,8MM	UNIDADE	60	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00
134	467992	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 35,67	R\$ 3.567,00
135	467984	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: C, VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 67,07	R\$ 6.707,00
136	476091	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: LISA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 15 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 25,39	R\$ 2.539,00
137	476090	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: LISA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
138	476090	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 2: MICRO PLATAFORMA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: LISA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 15 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
139	467873	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:	UNIDADE	50	R\$ 68,33	R\$ 3.416,50

		ESTERILIZÁVEL				
140	467860	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 45,91	R\$ 4.591,00
141	474438	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HARTMANN, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 196,11	R\$ 1.961,10
142	467761	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: COM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 95,46	R\$ 954,60
143	412641	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	8000	R\$ 6,06	R\$ 48.480,00
144	471137	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 69,97	R\$ 6.997,00
145	405896	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA,UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO	UNIDADE	100	R\$ 28,84	R\$ 2.884,00
146	461158	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA,UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO	UNIDADE	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
147	331537	REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO: MANÔMETRO, PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA: 15 KGF/CM2, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM2, MATERIAL CORPO: LATÃO CROMADO, APLICAÇÃO: CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VAZÃO: 15 L/MIN	UNIDADE	30	R\$ 417,11	R\$ 12.513,30
148	303292	RINGER COM LACTATO 500 ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 500 ML	UNIDADE	15000	R\$ 7,44	R\$ 111.600,00
149	384648	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: TUBO AÇO, VOLTAGEM: 110,220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJA EM CHAPA AÇO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, COMPRIMENTO SELAGEM: 700 MM	UNIDADE	3	R\$1.210,88	R\$ 3.632,64
150	417795	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UD), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA FIXACERCA 30 G X 6 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100000	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00

151	439727	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML – SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
152	439726	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML – SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000	R\$ 0,98	R\$ 58.800,00
153	439728	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML – SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00
154	445833	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML – SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000	R\$ 1,22	R\$ 73.200,00
155	454406	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 8 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 73,43	R\$ 7.343,00
156	454391	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNIDADE	10000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
157	454406	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	10000	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
158	454394	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	10000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
159	438985	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
160	464219	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: LATEX COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
161	464216	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: LATEX COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
162	464227	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
163	464224	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2	UNIDADE	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00

		VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
164	437441	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
165	438409	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
166	438412	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°. 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
167	438412	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
168	438410	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N°. 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
169	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 100 ML	UNIDADE	6000	R\$ 4,63	R\$ 27.780,00
170	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML. EMBALAGEM TIPO FLACONETES	UNIDADE	15000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
171	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 200ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 200 ML	UNIDADE	6000	R\$ 4,87	R\$ 29.220,00
172	452796	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. EMBALAGEM: BOLSAS COM 500 ML	UNIDADE	20000	R\$ 5,07	R\$101.400,00
173	366913	SORO GLICOFISIOLOGICO. GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: BOLSAS COM 500 ML	UNIDADE	3000	R\$ 5,46	R\$ 16.380,00
174	270092	SORO GLICOSADO 500 ML	UNIDADE	4000	R\$ 6,63	R\$ 26.520,00
175	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	600	R\$ 26,51	R\$ 15.906,00
176	288986	TESOURA CIRURGICA R/F 15CM	UNIDADE	50	R\$ 43,46	R\$ 2.173,00
177	338634	TESOURA LONGA DE METAL 19 CM	UNIDADE	50	R\$ 27,28	R\$ 1.364,00
178	288986	TESOURA PONTA CURVA AÇO INOXIDAVEL 15 CM	UNIDADE	50	R\$ 36,96	R\$ 1.848,00

179	283236	TESOURA PONTA RETA AÇO INOXIDAVEL 14 CM	UNIDADE	50	R\$ 25,71	R\$ 1.285,50
180	416053	TESOURA SEM PONTA 23 CM	UNIDADE	50	R\$ 22,02	R\$ 1.101,00
181	381391	TIRAS REAGENTE DE GLICEMIA PARA APARELHO DE MEDIÇÃO ON CALL PLUS TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE VENOSO CAILAR, ARTERIAL E NEONATAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA PRATICA E RAPIDA (10 SEGUNDOS PARA O RESULTADO) POSSUEM PELICULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA AREA REAGENTE É DOTADA DE 3 ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTEFERENCIAS NOS RESULTADOS. A FAIXA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE É DE 20 A 600 MG PDCL. CX COM 50 TIRAS PARA GLICOSIMETRO DA MARCA ON CALL PLUS	UNIDADE	100000	R\$ 0,54	R\$ 54.000,00
182	428622	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G, M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UND	1000	R\$ 18,74	R\$ 18.740,00
183	467659	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
184	467658	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
185	451413	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 19,31	R\$ 9.655,00
186	451423	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	R\$ 11,02	R\$ 5.510,00
187	459103	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL ROLO COM 15 METROS.	ROLO C/ 15 M	30	R\$ 34,63	R\$ 1.038,90
188	460728	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 202,	ROLO C/ 15 M	30	R\$ 131,67	R\$ 3.950,10

		DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 5,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL LO COM 15 METROS.				
189	409072	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 100 MM, USO NA AUTOCLAVÁVEL ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL RO	UNIDADE	5000	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
190	401730	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA BASE DE KARAYA, DIÂMETRO PRÉ-CORTADA ATÉ 90 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO DE GASES	UNIDADE	100	R\$ 29,45	R\$ 2.945,00
191	395490	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP, (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA), EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO	UNIDADE	14500	R\$ 1,19	R\$ 17.255,00
192	381343	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	UNIDADE	15000	R\$ 3,23	R\$ 48.450,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.900.597,60	

1.2 – As quantidades constantes, neste, poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.3. Eventualmente e de forma justificada, a municipalidade poderá aceitar a substituição dos produtos por outros de mesma natureza e qualidade.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Presidente Tancredo Neves não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer

espécie à empresa detentora da ata.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – Além das hipóteses previstas no edital, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 10 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto.

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta ATA.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pelo órgão solicitante.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todos os documentos de regularidade fiscal.

3.4 - O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega dos produtos será 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata e no edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o órgão/setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 dias úteis, sem prejuízo das penalidades pelo descumprimento contratual.

4.6 – A Setor competente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do objeto contratual.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação à licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada e sem irregularidades;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação, de qualquer sanção para o exercício do direito de defesa;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

5.2.2. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.

5.2.3. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.2.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.

5.2.5. Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgão competentes, quando for o caso.

5.2.6. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem as exigências do edital ou que estejam danificados.

5.2.7. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

5.2.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.9. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

5.2.10. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

- 5.2.11. Agir com responsabilidade social.
- 5.2.12. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento a da execução do objeto licitado.
- 5.2.13. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.
- 5.2.14. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.
- 5.2.15. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora, salvo elaboração de outro instrumento legalmente previsto.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. O objeto desta ATA será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 7.1.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer órgão/setor desta Administração, através do Órgão gerenciador da Ata.

10.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços será o **Fundo Municipal de Saúde**, sendo

que participarão todos os demais órgãos e secretarias da municipalidade, nos termos e limites legais.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, sendo que as compras poderão ser feitas por itens individuais dos estimados.

#### **CLÁUSULA XIV – DO GESTOR DA ATA E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

14.1. A execução do objeto desta ATA e de instrumentos contratuais e equivalentes legais será acompanhada e fiscalizada pelo **Secretário Municipal de Saúde** ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do edital, ata e contratos, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os produtos de fornecimento estão sendo realizados em conformidade com a ATA, contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

#### **CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ...../2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XVI – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Presidente Tancredo Neves – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

Município

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO.**

Esta Minuta de Ata obedece aos requisitos legais e atende a todas as formalidades exigidas pela lei 8.666/1993 e 10.520/2002, estando de acordo com as respectivas disposições legais, motivo pelos quais a **Aprovamos**, nos termos do par. Único do artigo 38 da lei de licitações.

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO

OAB n.º .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 008/2022.**

**ANEXO IV**

**Modelo de Procuração**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ....., bairro ....., (cidade e estado), como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº ....., no Município de ....., Bahia, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA (com firma reconhecida)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 008/2022.**

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração de atendimento às exigência do edital e habilitação**

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do edital do Pregão Eletrônico para registro de preços nº ...../2022 do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Declara, ainda, que esta empresa não possui contra si declaração de inidoneidade e nem se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ficando obrigada a declarar situações supervenientes.

Declara, ainda, sócios e/ou diretores da licitante não possuem cargo de servidor ou agente político municipal e nem possui relação de parentesco com quaisquer destes, até o terceiro grau, em linha reta ou por afinidade, inclusive.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 008/2022.**

**ANEXO VI**

**Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, especificamente para participação no Pregão Eletrônico para registro de preços nº ...../2022 do Município de Presidente Tancredo Neves-BA, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

## ANEXO VII

### PLANILHA DE PREÇOS E QUANTATIVOS

[para envio pelo melhores classificado(s)]

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	<u>CNPJ:</u>	
VALIDADE DA PROPOSTA:	<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>	
<u>DADOS BANCÁRIOS:</u>		
<u>OBJETO:</u>		

### PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/2022SRP

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]					
Valor Total da Proposta						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº \*\*/20\*\*/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

# EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

## ANEXO VIII

### MINUTA CONTRATO

**Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob o nº ....., com endereço ....., Centro, Presidente Tancredo Neves - BA, neste ato representado por sua Gestora, Sra. ...., brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ....., residente e domiciliada neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e sociedade empresária ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com endereço na ....., representada por seu sócio administrador ....., brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº ....., e no RG nº ..... SSP/BA, com endereço na ....., doravante denominada CONTRATADA, com base na Ata de Registro de Preço nº ....., decorrente do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº .../2022, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de Materiais Penso para atender o Hospital Maternidade Luís Eduardo Magalhães e as Unidades Básicas de Saúde da rede Municipal deste Município de Presidente Tancredo Neves- Bahia, conforme ata de registro de preços nº ...../2022 e demais elementos que compuseram o registro de preços, termo de referência, edital e proposta vencedora, os quais ficam integradas a este contrato como se aqui estivessem transcritas.

(planilha com descrição do material contratado)

1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.**

2. O presente contrato terá vigência da sua assinatura até o dia ....., podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, no que se refere a duração e prorrogação de prazo, e que possa ser aplicado ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.**

3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos na cláusula primeira deste contrato e respectiva ata de registro de preços, conforme necessidade da contratante e no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da ordem de fornecimento, podendo, em situações justificadas de urgência, ser requisitado a entrega imediata.

3.1. O objeto contratual será executado conforme indicado no termo de referência, o qual integra este contrato para todos os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.**

4. O preço global estimado do presente instrumento será de R\$ \_\_\_\_\_, conforme a proposta vencedora do pregão presencial nº \*\*\*\*/2022 e ata de registro de preço nº ...../2022, a ser pago em parcelas mensais, conforme a quantidade do fornecimento efetivamente executado e atestado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

5. O pagamento será efetuado, mediante a efetiva entrega dos produtos, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de fornecimento enviada pela contratante.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

5.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO.**

7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Saúde, gestor do contrato, ou por quaisquer servidores indicados para tal finalidade.

7.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2. São atribuições e deveres do gestor do contrato:

- a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- b) Verificar se os produtos estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- f) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento da execução contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.**

## 8.1. - DO CONTRATADO:

8.1.1. Fornecer os produtos solicitados nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações pertinentes.

8.1.2. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, responsabilizando-se a contratada pelo descarrego e acondicionamento dos materiais.

8.1.3. Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, necessários ao fornecimento e entrega dos produtos.

8.1.5. Fornecer informações técnicas e de registro dos produtos nos órgão competentes, quando for o caso.

8.1.6. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua notificação, os produtos que não se adéquem as exigências do edital ou que estejam danificados.

8.1.7. Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do contratante.

8.1.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.9. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução do objeto da presente licitação, isentando, assim, a contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

8.1.10. Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.

8.1.11. Agir com responsabilidade social.

8.1.12. Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento a da execução do objeto licitado.

8.1.13. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

8.1.14. Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução contratual.

8.1.15. Demais obrigações constantes do edital e termo de referência

## 8.2 – DA CONTRATANTE:

8.2.1. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos;

8.2.2. A fiscalização da execução contratual será realizada por pessoas indicada pela municipalidade e pelos secretários municipais.

8.2.3. Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.**

9. - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão, de detentor da ata ou contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

9.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal ou, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

9.11. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.12. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e na lei 10.520/2002.

10.1 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

10.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá reter créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

10.3. Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

11. Este contrato será regido de acordo as disposições das Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Tancredo Neves, Bahia para dirimir quaisquer controvérsias

ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.*

Presidente Tancredo Neves - BA, ..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF.  
\_\_\_\_\_

CPF  
\_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO.**

Esta Minuta de Contrato obedece aos requisitos legais e atende a todas as formalidades exigidas pela lei 8.666/1993 e 10.520/2002, estando de acordo com as respectivas disposições legais, motivo pelos quais a **Aprovamos**, nos termos do par. Único do artigo 38 da lei de licitações.

\_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO